PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 761/2023

"Autoriza a criação do cargo de Engenheiro Agrimensor e dá outras Providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de engenheiro agrimensor no quadro de cargos de provimento efetivo para compor o quadro permanente no Serviço Público Municipal, passando a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 02/2005, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo de Síntese de Atribuições do cargo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

ANEXO I

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES CARGO:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR CARGO PERMANENTE

Escolaridade: Nível Superior Completo

CARGO	NÚMERO DE	NÍVEL DE	CARGA
	VAGAS	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIA
Engenheiro Agrimensor	1	J	20 horas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Sintética: Coordenar o levantamento topográfico posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, telêmetrose e outros instrumentos de medição; relacionar em cadernetas topográficas os dados obtidos; Orientar a elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos; Fiscalizar, avaliar e calcular as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas e consultando tabelas. Cumprir as determinações da chefia imediata, emitir pareceres técnicos, elaborar e analisar projetos técnicos, fiscalização de obras e serviço técnico, supervisão, coordenação e orientação técnica, bem como as demais atividades constantes no estatuto.

Analítica: Coordenar, realizar mediações e elaborar a análise de mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os, revisando cálculos referente as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Orientar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características; Fiscalizar os registros nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

a precisão das mesmas; Coordenar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos; Assessorar nos desenhos de plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica; Pode coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Elaborar levantamentos topográficos em ruas e logradouros no Município; Efetuar levantamentos, medições e demais serviços correlatos em lotes, chácaras e estradas vicinais; Apresentar croquís, de loteamentos e setores; Localizar acidentes geográficos e outros, utilizando, instrumentos apropriados de desenhos para complementar plantas topográficas; Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: 20 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;

b) Estar quite com os cofres públicos municipais;

c) Portador de Diploma de Nível Superior em Agronomia Engenharia Agrimensura e registro no CREA.

Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação específica.

Recrutamento: Concurso Público de Provas ou de Provas e/ou Títulos.